



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

## Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

### LEI Nº 4.643, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei nº 110/05 Autoria do Vereador: José Luiz Garcia

**Dispõe sobre a distribuição de um exemplar do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente aos pais e alunos das Escolas Públicas Municipais de nossa cidade e dá outras providências.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir um exemplar do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente aos pais e alunos das Escolas Públicas Municipais de nossa cidade.
- Artigo 2º -** Poderá o Poder Executivo estabelecer parcerias com a iniciativa privada e/ou entidades não governamentais, para que as mesmas possam estar patrocinando a confecção ou aquisição dos exemplares em número suficiente para distribuição.
- Parágrafo Único -** A Empresa Privada que firmar parceria com o Poder Executivo para este fim, poderá fixar nos exemplares propaganda de seus produtos.
- Artigo 3º -** Nos exemplares do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente deverão conter os telefones e os endereços dos órgãos de proteção e atendimento à criança e adolescente no Município.
- Artigo 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º -** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

## **Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

LEI Nº 4.643, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

---

**Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 15 de agosto de 2005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**RUBENS CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de agosto de 2005.